

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

“ALTERA A LEI 652 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

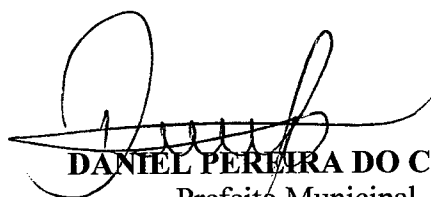
Art. 1º - O Anexo I, Quadro de Pessoal do Magistério, tão somente em relação aos cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB e MONITOR ESCOLAR da Lei Municipal nº 652, de 12 de novembro de 1999, tem seu número de vagas ampliadas, respectivamente:

**“ANEXO I
CARGOS EFETIVOS**

Denominação do cargo	Nº cargos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB	<u>114 (NR)</u>
MONITOR ESCOLAR	<u>74 (NR)</u>

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 09 de fevereiro de 2024.


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Itapeva, 09 de fevereiro de 2024

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete